

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Edital de Eleição para Membros Docentes Externo e Interno do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura ofertados na modalidade a distância pela DEAD/UFVJM

Edital 06/DEAD/2025

Abertura de processo eleitoral para membro docente externo do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura – EaD.

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

- Artigo 1º Abre-se processo eleitoral para a eleição de 01(um) representante titular externo e 01 (um) membro suplente para o curso de licenciatura em pedagogia do Colegiado Único dos cursos das licenciaturas ofertados na modalidade a distância da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM.
- § 1º A eleição será realizada no dia 30 de abril de 2025, no seguinte local e horário:
 - 1. Eleição em plataforma virtual das 09h às 17h, com apuração dos votos assim que se encerrar a votação.
 - 2. O link e as instruções de acesso estarão disponíveis no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br) no dia da votação.
- § 2º As inscrições de candidatos que concorrerão ao cargo constante no Artigo 1º, estarão abertas no período de 15/04/2025 a 25/04/2025 15 a 25 de abril de 2025, por meio do envio por e-mail de formulário próprio (ANEXO I), para o endereço editais@ead.ufvjm.edu.br.
- § 3º As inscrições serão homologadas no dia 28 de abril de 2025 e divulgadas no site da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br), sendo dado o prazo de 24 horas para recurso.
- § 4º Os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos terão seus nomes homologados e encaminhados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para homologação e emissão de portaria.
- § 5º De acordo com o Estatuto da UFVJM, os membros docentes serão eleitos com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.
- **Artigo 2º** O processo eleitoral realizar-se-á nas seguintes condições:
- § 1º O eleitor deverá marcar na cédula de votação online o nome de 1 (um) candidato inscrito vinculado diretamente a um dos cursos de Licenciatura ofertados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância.
- § 2º Será considerado eleito como membro titular o 1º nome mais votado na lista e considerado eleito como membro suplente o 2º nome mais votado na lista.
- § 3º Caberá a Comissão formada pelos membros: Prof. Everton Luiz de Paula, Prof. Patrick Alves Vizzotto e Profa. Simone Grace de Paula organizar todo o processo eleitoral, seguindo a legislação vigente.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Artigo 3º – Serão requisitos básicos para a candidatura, no que se refere ao Artigo 1º:

- I Ser integrante da carreira do Magistério Superior da UFVJM, vinculado a um dos cursos de licenciatura ofertados pela UFVJM, em efetivo exercício.
- II O docente seja responsável por disciplina nos cursos de Licenciatura a distância durante o semestre corrente ou que esta participação tenha acontecido no máximo em dois períodos anteriores.

Parágrafo único: O candidato deverá apresentar documentação comprobatória dos itens descritos no Anexo I.

CAPÍTULO III - DO CALENDÁRIO

Artigo 4º – Calendário referente à escolha de membro externo docente do Colegiado Único dos cursos de Licenciatura ofertados na modalidade a distância - 2025:

Período	Evento	Local	
15/04/2025 a 25/04/2025	Prazo para inscrições dos candidatos.	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br	
28/04/2025	Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)	
29/04/2025	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	Através do e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br	
30/04/2025	Votação dos docentes dos Cursos de Licenciatura na modalidade a distância	Eleição em plataforma virtual Horário: 09h às 17h.	
06/05/2025	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Site da Diretoria de Educação Aberta e à Distância - DEAD (ead.ufvjm.edu.br)	
08/05/2025	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	Pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br	
09/05/2025	Encaminhamento do resultado da eleição à Diretoria de Educação Aberta e a Distância	-	

- § 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- § 2º A apuração será iniciada pela Comissão Eleitoral, imediatamente, após o encerramento da consulta, e processar-se-á ininterruptamente.

CAPÍTULO IV- DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral para a eleição será constituído por docentes efetivos, contratados e voluntários, ministrantes de disciplinas nos cursos de Licenciatura na modalidade a distância no semestre corrente ou que já tenham ministrado aulas nos cursos nos dois semestres anteriores ao pleito.

CAPÍTULO V – DO VOTO

Artigo 6º - O voto é facultativo e secreto, não se permitindo, portanto, que seja dado por intermédio de

procuradores.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º - O prazo para recurso contra o resultado da eleição será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, ou seja, dia 08 de maio de 2025.

Artigo 8º - Em caso de empate, será vencedor o candidato mais idoso e, persistindo o empate o que tenha maior tempo de serviço na instituição.

Artigo 9º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo.

Diamantina, 14 de abril de 2025

Prof. Everton Luiz de Paula

Presidente do Colegiado Único das Licenciaturas na modalidade a distância DEAD/ UFVJM

ANEXO I

EDITAL 06/DEAD/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO				
1. ID	ENTIFICAÇÃO			
NOME:				
UNIDADE/DEPARTAMENTO/CURSO:				
E- mail:	Telefone: ()			

3. Disciplinas em que atua ou atuou na DEaD/UFVJM, curso e respectivo(s) semestre(s)					
Disciplina	Curso	Semestre	Ano		

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos i	no edital que regula est	te processo eleito	ral.
Data: /	/		
do candidato			Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula**, **Servidor (a)**, em 14/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1734180 e o código CRC 2C408A6E.

Referência: Processo nº 23086.063949/2025-80 SEI nº 1734180